



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AMERICANA

CNPJ: 56.978.307/0001-16

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE AMERICANA

SR. FRANCISCO ANTONIO SARDELLI

Após notificação realizada pelo SSPMA ao AMERIPREV solicitando informações quanto a eventual contrato celebrado entre o instituto de previdência e a Administração Pública Municipal, direta e indireta, houve a resposta, pelo instituto, informando a efetiva celebração de acordo, bem como o pagamento a título de devolução, dos valores pagos pelos servidores e empregados públicos municipais enquanto permaneceram migrados ao regime estatutário.

Ocorre que, como informado, o acordo foi celebrado em dezembro de 2019, entretanto, até a presente data, nenhum servidor, salvo os da Câmara Municipal de Americana, teve qualquer valor ressarcido pelos cofres públicos municipais.

Uma vez que houve o retorno ao regime CLT, um grande número de servidores faz jus à devolução de pagamentos previdenciários, pois, recolheram alíquotas superiores àquelas devidas ao INSS, a base de cálculo de alguns foi superior ao teto legal do INSS, bem como alguns servidores sequer deveriam contribuir com qualquer valor, posto já contribuïrem com o teto em outros vínculos.

A não devolução dos valores recebidos, seja pela Administração, seja pelo AMERIPREV, pode configurar, em tese, delito de apropriação indébita e, antes que qualquer medida judicial venha a ser tomada, é dever do SSPMA questionar a Administração Pública sobre a



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AMERICANA

CNPJ: 56.978.307/0001-16

possibilidade da devolução aos servidores dos valores que lhes são devidos sem a necessidade de qualquer intervenção judicial.

O presente ofício trata exclusivamente do valor que foi descontado dos servidores públicos enquanto estatutários e que, seja por diferença de alíquota, diferença de bases de cálculo, ou mesmo inexigibilidade legal, não serão utilizados para pagamento ao INSS.

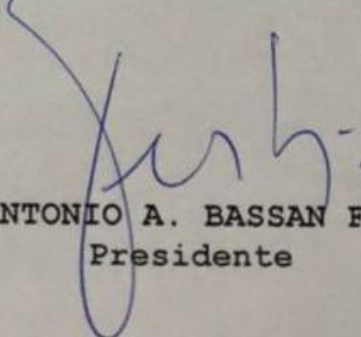
Do exposto, requer-se a informação sobre o interesse na devolução do dinheiro, prazos para devolução e critérios de correção monetária para que tais condições possam ser levadas à categoria para, quiçá, a formulação de um acordo coletivo para o recebimento.

A resposta negativa, inexoravelmente, determinará a tomada das medidas judiciais cabíveis.

Cientes da responsabilidade da Administração Municipal em relação aos seus servidores, firmamos o presente.

Termos em que
P. e E. DEFERIMENTO

Americana, 20 de janeiro de 2021


ANTONIO A. BASSAN FORTI
Presidente

Protocolo 5.171/2021

Código de acompanhamento: 928.950.318.528

[Acompanhar Protocolo »](#)

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito, você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:

20/01/2021 14:39:36

Enviado inicialmente para:

URH-ADP - Administração de Pessoal

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

[Enviar outro](#)

[Concluído](#)